



**MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
PRESIDÊNCIA DA FUNARTE
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO GERAL DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

TERMO DE APOSTILAMENTO

OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1.009/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES – FUNARTE E A EMPRESA KIARGOS SERVIÇOS E FACILITY LTDA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Aplicar o reajuste de preços no Contrato nº 1.009/2020, de prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão-de-obra, na execução de atividades de portaria na Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, localizadas na cidade do Rio de Janeiro/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2019.
- 1.2. O Reajuste tem como base a alteração no valor da tarifa de ônibus no Município do Rio de Janeiro, conforme estabelecido no Decreto Rio nº 57.473, de 29 de dezembro de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. O direito ao reajuste dos preços contratuais está previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 1.009/2020, com fundamento legal no Art.65, Inciso II, Alínea "d", e § 8º da Lei nº 8.666/93, e ficou resguardado no Oitavo Termo Aditivo ao Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REAJUSTADOS

- 3.1. Os preços contratuais ficam reajustados da seguinte forma:

3.1.1. A partir de 04/01/2026, o valor mensal passa de R\$ 118.752,00 (cento e dezoito mil setecentos e cinquenta e dois reais), para R\$ 119.014,09 (cento e dezenove mil quatorze reais e nove centavos) e o valor global passa de R\$ 1.425.024,05 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil vinte e quatro reais e cinco centavos) para R\$ 1.428.169,07 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil cento e sessenta e nove reais e sete centavos).

3.1.2. Conforme disposto no subitem acima, segue quadro demonstrativo da atual situação do contrato após o reajuste:

VALORES A PARTIR DE 04/01/2026							
LOCAL	DESCRIÇÃO DO POSTO	QTDE.	REMUNERAÇÃO	VALOR DO POSTO	MENSAL DO POSTO	VALOR GLOBAL	CCT/SATED CORRESPONDENTE
Rio de Janeiro / RJ	PORTEIRO PLANT DIURNO (12x36)	4	R\$ 1.917,71	R\$ 9.119,72	R\$ 36.478,90	R\$ 437.746,36	SEAC / SIEMACO RJ-RJ001061/2025
	PORTEIRO PLANT NOTURNO (12x36)	1	R\$ 2.333,21	R\$ 10.807,46	R\$ 10.807,50	R\$ 129.689,55	
	PORTEIRO 44 H	10	R\$ 1.917,71	R\$ 4.712,66	R\$ 47.126,64	R\$ 565.519,72	
Arcozelo / RJ	PORTEIRO PLANT DIURNO (12x36)	1	R\$ 1.917,71	R\$ 9.105,55	R\$ 9.105,55	R\$ 109.266,59	
	PORTEIRO PLANT NOTURNO (12x36)	1	R\$ 2.333,21	R\$ 10.793,30	R\$ 10.793,30	R\$ 129.519,55	
	PORTEIRO 44 H	1	R\$ 1.917,71	R\$ 4.702,28	R\$ 4.702,28	R\$ 56.427,30	
TOTAL		18			R\$ 119.014,09	R\$ 1.428.169,07	

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS FINANCEIROS

- 4.1. Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste formalizado por este Termo de Apostilamento aplicam-se a partir de 04/01/2026, ficando o presente instrumento válido a partir de sua publicação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. As despesas decorrentes do reajuste serão custeadas da seguinte forma:

Gestão/Unidade: 403201/40402

Fonte: 1000

PTRES: 235795 - Funcionamento dos Espaços e Equipamentos Culturais

Elemento de despesa: 339037.03

PI: FUNGMU00026

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. Não será exigido reforço da garantia, considerando o término da vigência contratual em 24/02/2026.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

(Assinado Eletronicamente)

LUIZ FERNANDO DA SILVA ROCHA

Gestor do Contrato

De acordo,

(Assinado Eletronicamente)

MARCOS TEIXEIRA CAMPOS

Ordenador de Despesas - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando da Silva Rocha, Coordenador(a) de Aquisições e Contratos**, em 10/02/2026, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Teixeira Campos, Diretor(a) Executivo(a) - Substituto(a)**, em 12/02/2026, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://\[servidor_php\]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://[servidor_php]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0157840** e o código CRC **ABBB236C**.

Rua da Imprensa, nº 16, Ed. Palácio Gustavo Capanema, andares 9º, 10º e 11º, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-120